



MANUAL DE CREDENCIAMENTO NO CFI DO BNDES - FINAME



- A) Entrar no site do BNDES www.bndes.gov.br
- B) No rodapé da página em 'Acesso Rápido' clicar em '[Credenciamento de Equipamentos](#)' em seguida clicar em '[Orientações para o Credenciamento no CFI do BNDES](#)'.
- C) Leia atentamente as [Normas Aplicáveis](#) e as Instruções para Apuração do Índice de Nacionalização, antes de iniciar o processo de preparação das informações necessárias.
- D) Digitalize toda a [Documentação para Credenciamento](#) ou para Inclusão de Novos Produtos, conforme [instruções para digitalização](#), pois não serão aceitos documentos impressos; caso a documentação não esteja completa, o processo de análise pelo BNDES não será iniciado.
- E) Entre no [Portal CFI](#), utilizando seu usuário e senha, para preencher as informações solicitadas e encaminhar a documentação e os arquivos necessários ao processo de credenciamento.
- F) Caso não possua usuário e senha para o Portal CFI, coloque o CNPJ da empresa fabricante e selecione a opção "Novo no Portal".

1) Qual o critério para se credenciar no CFI do BNDES?

R: A empresa deve comprovar que é fabricante industrial e ter capacidade de produzir o produto.

O produto deve ter índice de nacionalização em 50% em valor (até 30/09/2018) e 60% em peso.

2) Quais produtos são passíveis de credenciamento?

R: [Clique aqui](#) para acessar a lista de NCMs passíveis de credenciamento.

3) O que é família de produtos?

R: Grupo de produtos com características técnicas similares e que possua pouca diferença de índice de nacionalização, em peso e valor, entre os produtos de menor e maior capacidade, potência, dimensão, velocidade, vazão, volume e etc.

4) Qual o prazo de análise no BNDES?

R: O prazo é em torno de 60 à 90 dias, quando o status está em “análise técnica”.

5) Como reenquadrar o produto em alguma linha específica?

R: Acesse o Portal CFI, na aba de “Meus Produtos”, botão “Reenquadramento”, anexando carta justificando o pedido.

6) Qual o prazo para recredenciar os produtos?

R: São a cada 4 anos após a sua última atualização e no Portal CFI em “Meus Produtos” encontra-se a data limite para recredenciar cada produto.

7) Fui descredenciado, como recredenciar?

R: Acesse o Portal CFI, na aba de “Meus Produtos”, botão “Representação”, caso o produto tenha sido desativado, ou seja, está NF (não finamizável)

8) Quando alterar os dados da empresa?

R: A qualquer momento a empresa pode enviar a solicitação para atualizar os dados com o BNDES, devendo estar atualizado de 2 em 2 anos.

9) O que é o Formulário Auxiliar de Credenciamento (FAC)?

R: É um formulário eletrônico que substitui a antiga planilha de índice de nacionalização, disponível no ambiente web [//web.bndes.gov.br/planilha-cfi](http://web.bndes.gov.br/planilha-cfi)

13) Serviço de industrialização onde devo preencher no FAC?

R: Devem ser registrados na aba "Componentes", e não na aba "Serviços", pois são tratados pelo Fisco como mercadorias, e não serviços, não sofrendo a incidência de ISS;

Sendo assim, não haverá na Nota Fiscal um código de serviço e não há necessidade de envio de nota fiscal de serviço para o credenciamento. Deve-se atentar para não incorrer em dupla contagem nesse registro;

Lance em uma linha o valor do componente remetido para o prestador do serviço de industrialização e noutra linha o valor correspondente ao serviço de industrialização;

O peso do componente deve ser lançado em apenas uma linha, correspondendo ao peso final do componente, após industrialização. O Formulário Auxiliar de credenciamento não aceita peso ZERO, então colocar o menor valor aceitável de 0,01. Não colocar o componente como acessório desnecessariamente.'